



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.005-B, DE 2009

(Do Sr. Felipe Maia)

Altera a denominação da barragem "Boqueirão de Parelhas", Rio Grande do Norte, para "Dr. Ulisses Bezerra"; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. NILMAR RUIZ); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. AROLDE DE OLIVEIRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A barragem “Boqueirão de Parelhas”, localizada no município de Parelhas, Rio Grande do Norte, passa a ser denominada “Dr. Ulisses Bezerra”.

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A barragem de Boqueirão de Parelhas, localizado no semi-árido nordestino, na região do Seridó, tem capacidade de 85 milhões de metros cúbicos. Construída em 1988, represa o Rio Seridó, na bacia do Piranhas/Assu. Situa-se a 2,5 km da cidade de Parelhas, município em que nasceu o ilustre ex-deputado Ulisses Bezerra Potiguar, falecido em 15 de março do ano corrente, por problemas decorrentes de um Acidente Vascular Cerebral.

Ulisses Potiguar nasceu em 16 de janeiro de 1926. Graduou-se na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco em 1951. Além de médico, foi agricultor, pecuarista e reverenciado político. Deputado Estadual eleito em 1957 e em 1971, ocupou o cargo de Deputado Federal em duas legislaturas, 1975-1979 e 1979-1983.

Ocupou também o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e era presidente do Instituto de Previdência do Estado Rio Grande do Norte.

O saudoso Potiguar era respeitado por aliados e por adversários, como muitos o manifestaram publicamente quando de seu recente falecimento. Não podemos nos furtar de homenageá-lo, e de mantê-lo na memória da população de Parelhas, emprestando seu nome à obra tão importante como o lago, justamente no município de seu nascimento.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2009.

Deputado FELIPE MAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI N.º 5.005-B, DE 2009, de autoria do ilustre Deputado Felipe Maia, tem por objetivo alterar a denominação da barragem “Boqueirão de Parelhas”, localizada no Município de Parelhas, no Estado do Rio Grande do Norte, para “Dr. Ulisses Bezerra”.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura; para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade ou juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD e obedece ao regime de tramitação ordinária.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Este Projeto de Lei tem por objetivo homenagear o Dr. Ulisses Bezerra, político e médico falecido em 16 de Março último, aos 83 anos, por meio da denominação “Dr. Ulisses Bezerra” à barragem hoje conhecida como “Boqueirão de Parelhas”, localizada no município de Parelhas, sua cidade natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Formado em Medicina em 1951, Dr. Ulisses Bezerra era conhecido por seu costume de não cobrar pelas consultas médicas, o que lhe valeu o apelido de “médico da pobreza”. Além da consulta gratuita, doava também os remédios. Foi vice-prefeito de Parelhas, deputado estadual e deputado federal por duas legislaturas, presidente do antigo Instituto de Previdência do Estado e conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Mesmo com idade avançada, continuava ativo na política. Conforme noticiado na imprensa, participou da convenção partidária em Parelhas, realizada no ano passado, pouco antes de sofrer um Acidente Vascular Cerebral. Mesmo com a avançada idade e com o auxílio de cadeira de rodas, compareceu à eleição municipal de outubro passado. Era conhecido por seu perfil conciliador, sua sinceridade e coerência política.

Nos termos do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados inclui-se no campo temático desta Comissão de Educação e Cultura a apreciação de matérias que compreendam homenagens cívicas. Nesse sentido, entendemos como meritório o teor deste Projeto de Lei, em vista da biografia do Dr. Ulisses Bezerra Potiguar.

Ressaltamos, no entanto, que a homenagem desejada só pode ser realizada por meio de lei federal se a barragem Boqueirão de Parelhas for

patrimônio da União. Em caso negativo, temos aí uma questão federativa, que deverá ser apreciada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania desta Casa.

Diante do exposto, voto pela aprovação, no mérito desta Comissão de Educação e Cultura, do PROJETO DE LEI N.º 5.005-B, DE 2009, de autoria do nobre Deputado Felipe Maia.

Sala da Comissão, em 7 de julho de 2009.

Deputada NILMAR RUIZ
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.005/2009, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Nilmar Ruiz.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário - Presidente, Lobbe Neto e Alice Portugal - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Bel Mesquita, Carlos Abicalil, Iran Barbosa, João Matos, Joaquim Beltrão, Joseph Bandeira, Lelo Coimbra, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Osvaldo Biolchi, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Wilson Picler, Angela Portela, Eduardo Barbosa, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Professor Ruy Pauletti e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2009.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor dar nova denominação à uma barragem no Estado do Rio Grande do Norte, homenageando assim um Ex-Deputado falecido recentemente.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado nos termos do Parecer da Relatora, nobre Deputada NILMAR RUIZ.

Agora o Projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, estando a matéria incluída entre as da competência do Congresso Nacional (CF: art. 20, VIII c/c 48, V).

No mais, o (sucinto) Projeto de lei não oferece problemas relativos aos aspectos a observar nesta oportunidade.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 5.005/09.

É o voto.

Sala da Comissão, em 01 de dezembro de 2009.

Deputado AROLDE DE OLIVEIRA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.005-A/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Arolde de Oliveira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha - Presidente, Efraim Filho - Vice-Presidente, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Ciro Nogueira, Edmar Moreira, Felipe Maia, Flávio Dino, Gonzaga Patriota, João Campos, José Eduardo

Cardozo, José Genoíno, Jutahy Junior, Luiz Couto, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Márcio França, Marcos Medrado, Mauro Benevides, Nelson Trad, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Chico Alencar, Chico Lopes, Hugo Leal, Jorginho Maluly, Odílio Balbinotti, Roberto Alves, Roberto Santiago, Sandro Mabel, Solange Amaral, Vieira da Cunha e William Woo.

Sala da Comissão, em 8 de abril de 2010.

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
